

LEI Nº 5232

Denomina “Antônia Vieira dos Santos” a atual Rua “Tupinambás”, no Bairro Jardim Candidés, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Rua Antônia Vieira dos Santos” a atual “Rua Tupinambás” Bairro Jardim Candidés, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-151/2001

Publicada no Jornal Participação nº 50, de 10 a 16/12/01.

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto por esta Vereadora, se dá pelo fato da Rua Tupinambás ter duplicidade em nosso Município, ou seja além do Bairro Jardim Candidés, temos também no Bairro São Luiz. E isto dificulta o trabalho de distribuição de correspondências. Esta iniciativa se dá também pela Diretoria da Associação do referido Bairro. Sem falar das qualidades da Sra. Antônia Vieira, que muito significou aos moradores do Bairro contribuindo para o crescimento do mesmo, de forma simples. Faleceu aos 15/01/1992, deixando filhos Clarindo Cardoso de Moura e Eliza Vieira de Moura e seu Marido Sr. Avelino Rodrigues dos Santos. Forma de homenagear dos moradores de entes queridos, deixando seu nome na memória do Bairro.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2001

VEREADORA DORZINHA
Autora do Projeto